

## **SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

De acordo com a necessidade de celeridade processual, informamos que, os processos após análise na Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação terão suas tramitações concomitantes de acordo com Art. 109, §3º do Regimento Interno. Os referidos processos encontram-se digitalizados no sistema para análise e será enviada somente a folha com indicação de designação dos relatores aos gabinetes para relatoria e posterior devolução ao Serviço de Apoio às Comissões com pareceres devidamente anexados observando os prazos regimentais.

Atenciosamente  
Serviço de Apoio às Comissões Permanentes



Processo : 1581 /2021

PL: 26/2021

Autor: Denninho Silva

Ao Vereador André Brandino para Designar relator na Comissão de Saúde e Assistência Social no prazo de 3 dias úteis.

Em 14/09/21

Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

